

## Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018**  
**DE 31 de janeiro de 2018**

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2017), APRESENTAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017; INFORMAÇÃO SOBRE OS PEQUENOS REPAROS DA SEDE DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULO), APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO SCFV PARA 2018, APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO; APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PAA; INFORMAÇÃO SOBRE O RECEBIMENTO NOTIFICAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Moita Bonita/SE, através de seus Conselheiros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal de nº 137/95 de 30 de novembro de 1995, atualizada pela Lei Municipal 358/2008 de 21 de novembro de 2008 em consonância com a Lei nº 8742/93 LOAS – de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinariamente realizada no dia 31 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Fica aprovada a apresentação do Saldo Reprogramado do exercício anterior (2017), comprovada através de tabela.
- Art. 2º** - Fica aprovada a apresentação das despesas referentes ao mês de dezembro de 2017, com a apresentação de natas fiscais.
- Art. 3º** - fica aprovada a informação sobre os pequenos reparos da sede do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).
- Art. 4º** - Fica aprovado o Planejamento anual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e do Programa Criança Feliz.
- Art. 5º** - fica aprovado a apresentação do Relatório de Gestão.
- Art. 6º** - fica aprovada a proposta do PAA, sendo 60% para alimentação escolar e 40% para as ações do CRAS I e CRAS II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 7º** - Fica aprovado ainda o recebimento da notificação do Bolsa Família, com inconsistências cadastrais com indícios de subdeclaração de renda, em um total de 05 famílias.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Moita Bonita, 31 de janeiro de 2018.

  
Cláudia Carvalho dos Santos  
Presidente do CMAS